



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU

Setor requisitante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAGUARU

Responsável pela Demanda/Cargo/Função:

VERA LÚCIA DE ARAÚJO / SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO COTEC.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais diversos destinados à manutenção das atividades do Centro de Referência em Tecnologia – COTEC, unidade vinculada à Prefeitura Municipal de Itaguaru-GO, responsável por ofertar cursos, treinamentos e atividades educacionais voltadas à qualificação profissional, inclusão digital e desenvolvimento de competências para a população.

O COTEC desempenha papel estratégico na formação de jovens, adultos e demais cidadãos do município, ofertando cursos de capacitação que contribuem diretamente para o aumento das oportunidades de emprego, melhoria da renda familiar e fortalecimento da economia local. Além disso, o centro atua no apoio a projetos educacionais desenvolvidos em parceria com a rede municipal de ensino, promovendo a integração de tecnologias no processo pedagógico.

Para o pleno funcionamento das atividades ofertadas pelo COTEC, faz-se necessária a aquisição de materiais de consumo, itens de informática, ferramentas de apoio e suprimentos diversos que asseguram o adequado desenvolvimento das aulas e oficinas, manutenção dos equipamentos existentes, bem como a conservação do ambiente físico de atendimento.

Os materiais a serem adquiridos são essenciais para a continuidade dos serviços prestados e incluem, entre outros, itens como:

materiais de expediente de uso contínuo;

Considerando a natureza comum dos itens, a demanda imediata para não haver descontinuidade dos cursos em andamento, e o baixo valor estimado para a aquisição, o presente procedimento se enquadra na hipótese de dispensa de licitação

prevista no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para aquisição de bens e serviços comuns de pequeno valor.

Adicionalmente, a Administração realizou pesquisa prévia de preços no comércio local e regional, observando os princípios da vantajosidade, economicidade e eficiência, de modo a garantir que a contratação será realizada dentro dos parâmetros de mercado e atendendo ao interesse público.

A adoção do procedimento por dispensa de licitação também se justifica pela necessidade de garantir a continuidade dos cursos e treinamentos ofertados, evitando a paralisação das atividades e prejuízos aos alunos já matriculados e à comunidade beneficiada, especialmente considerando o calendário letivo e a programação dos cursos em andamento.

Assim, diante da natureza da demanda, da necessidade imediata, do baixo valor envolvido e da viabilidade legal amparada na legislação vigente, resta devidamente motivada e justificada a contratação direta, resguardando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade e do interesse público.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAPEL KRAFT PERFURADO 2.20X200MT 50GR	UN	8,00	R\$ 242,80	R\$ 1.942,40
VALOR TOTAL					R\$ 1.942,40

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Especificado na ordem de serviços.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Especificado na ordem de serviços.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Administração / VERA LÚCIA DE ARAÚJO

4.4. Prazo para pagamento: 15(quinze) dias da emissão da nota fiscal.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

() I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;



- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

() II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

(X) III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

() SIM. Descreva: **(X) NÃO**

Itaguaru (GO), **16 de junho de 2025**

Responsável pela Formalização da Demanda:

VERA LÚCIA DE ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO